



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2797, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

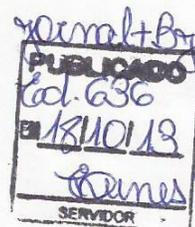
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**



Everilde Nunes  
Inscr. 41/3681 GPM  
Assessor de Gabinete

**ANEXO**

**Decreto Número: 2797 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

| PROG. DE TRABALHO    | CONTA | NAT.DESPESA | F.RECURSO | ANULAÇÃO         | SUPLEMENTAÇÃO    | EXCESSO |
|----------------------|-------|-------------|-----------|------------------|------------------|---------|
| 0100.0412200032.010  | 012   | 3390.39.00  | 04        |                  | 8.000,00         |         |
| 0400.0927100172.134  | 101   | 3190.13.03  | 00        |                  | 8.000,00         |         |
| 0400.0412200102.027  | 071   | 3390.39.00  | 00        | 8.000,00         |                  |         |
| 0400.0412200102.027  | 072   | 3390.39.00  | 04        | 8.000,00         |                  |         |
| Superávit Financeiro |       |             |           |                  |                  |         |
| <b>TOTAIS</b>        |       |             |           | <b>16.000,00</b> | <b>16.000,00</b> |         |

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**